

72	Ha rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm em rota acessível?					X				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 1,0m?					X				6.3.5	
74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?					X				6.11.1	
75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?					X				6.11.1	
76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?					X				6.11.1	
77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?					X				6.11.1	
78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?					X				6.11.1.2	
79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?					X				6.11.1.2	

CORRETORES

80	As paisagens possuem informação visual associada à sinalização tátil ou sonora?					X				5.4.1	
81	Ha placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?					X				5.2.8.1	
82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?					X				5.2.8.1	



PLATAFORMAS E ELEVADORES

105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos palmares ou piso menos a cada 3,20 m de desnível?					X			6.10.4.2	
106	Há dispositivos de comunicação interno e externo a caixa de corrida para solicitação de auxílio?					X			6.10.1	
107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?					X			ABNT NBR NM 313	
108	Em elevadores, guarda projetadas para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?					X			6.11.2.4	
109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?					X			ABNT NBR NM 313	
110	Posui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)					X			5.10.1, 6.10.4.4	

110.3	Posui sinalização cromática diferenciada junto a plataforma inclinada?					X			5.10.4.4	
111	Posui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?					X			6.10.1	
112	Junto a porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?					X			ABNT NBR NM 313	
113	A bobina do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?					X			ABNT NBR NM 313	
114	A bobina da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?					X			ABNT NBR NM 313	
115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?					X			ABNT NBR NM 313	
116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?					X			ABNT NBR NM 313	





PLATAFORMAS E ELEVADORES											
117	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille.							X			5.4.5.2
118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura.							X			5.11.2.4
119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a "Praticantes".							X			6.11.2.4; 6.11.2.12 10.11.1
120	Em portas de vidro ou mais "altas", pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura.							X			6.11.2.4
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m de largura.							X			6.11.2
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão							X			6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1

	mínima das portas, e no fluxo principal de circulação.							X			
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático.							X			6.11.2.2
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático.							X			6.11.2.2 6.11.2.3
125	Posui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m x 1,60 m) no lado externo informando o ambiente.							X			5.4.1
126	A sinalização visual está associada a sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou balizante em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora.							X			5.4.1

(Handwritten signature)

127	As marquises das portas são do tipo alavanca e estão instalados entre 0,80 m e 1,10 m do piso?					X			6.11.2.6	
128	A altura do peitoril respecta o cone visual de pessoa em cada uma das aberturas (60 cm)?					X			6.11.3	
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?					X			6.11.3	
130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?					X			7.4.3	
131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, escorregadio?					X			6.3.2.5.3.4	
GERAL										

	Trepante e antiderrapante, estando secos e molhados?					X				
132	Os banheiros 5º, das peças sanitárias e destinados a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?					X			7.4.3	
133	O sanitário acessível ou bloco sanitário acessível possui circulação livre para giro de 90° (diâmetro 1,50 m)?					X			7.5.a)	
134	Os sanitários, banheiros e vestiários possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão no alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?					X			5.6.4.1	
135	Os aberturas foram instaladas em altura de 1,60 m a 1,80 m do piso?					X			4.6.9	
136	As portas quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?					X			6.11.2.4	
137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura e para o lado externo do sanitário ou bloco acessível?					X			7.5.f)	
PORTAS										



138	Nea locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	X					6.11.2.4 6.11.2.12 10.11.1	
139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afivado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?	X					6.11.2.7 Figura 84 7.11.5	
140	Ha sinalização visual no sentido da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano?	X					5.4.1	

BACIA SANITÁRIA								
	vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?	X						
142	Ha área de transição (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X					7.5	
143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?	X					7.7.2.1	
144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X					7.7.2.1	
145	Ha barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?	X					7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
145-A	Ha barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?	X					7.8 (figura 113)	
146	O acionamento da válvula de descarga esta a no máximo 1,00 m do piso?	X					7.7.3.1	
147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,80 m?	X					7.7.2.3.3	

1

148	O acionamento de descarga em caixa acoplada e do tipo alavanca ou sensor?						X			7.7.3.2	
149	O lavatório acessível e sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distância 0,30 m do piso?						X			7.5.d) Figura 96	
150	Nos banheiros coletivos, há pelo menos 1 lavatório quando instalado em banheira, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e						X			7.10.3	

	com altura livre inferior de, no máximo, 73 cm?						X				
	As barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 e 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?						X			7.8.1 Figuras 113 e 114	
152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?						X			7.8.2	
153	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?						X			7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4	
153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?						X			7.10.4	
154	Para os micrômetros suspensos, a altura da borda frontal e entre 0,60 m e 0,65 m?						X			7.10.4.3	
155	Acionamento da descarga e do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?						X			7.10.4.3	
156	O micrômetro possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?						X			7.10.4.3	



Handwritten signature or mark.

ACESSÓRIOS					
157	Se existir ducha higiênica, esta instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?				7,5, m) Figura 14
158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	7,11,1
159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo,			X	7,11,1

160	Se existir, a papelaria cabeadada está com altura de 0,55 m (reto) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	7,11,2
161	A papelaria de sobrepes, está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso, acabado?			X	7,11,2
161, A	O porta-objeto, possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	7,11,7, 11,3 7,11,4
162	Os acessórios (papelena, cabide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	7,11,3 7,11,4
163	As dimensões mínimas do box de chuveiro atendem a 0,90 m x 0,95 m?			X	7,12,1,2
164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m contornando em material resistente a impacto?			X	7,12,1,1
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	7,12,2 Figura 126
166	Ha banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,40 m do piso acabado?			X	7,12,3 Figura 126, b)

BOXE DE CHUVEIRO



180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou balcão em altura entre 0,90 m - 1,20 m ou sonora?)									5.4.1		
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m									6.11.2.4		

	de largura e 2,10 m de altura?											
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?									6.11.2.7 Figura 84 7.11.5		
183	Nos locais de prática esportiva, as portas têm largura mínima de 1m na circulação destinada a praticantes?									6.11.2.4 6.11.2.12 10.11.1		
184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,40 m?									7.14.1		
185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto a superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabecera a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabecera, ambas a 0,75 m de altura do "piso acabado"?									7.14.1		
186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?									7.14.1 10.11.1		

ANEXOS



[Handwritten signature]

MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)

198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m; largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°.							X				8.5.1	
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os							X				5.3.2 Figuras 31 e 32. 5.3.5.1	

													Figuras 35 a 39	
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um).							X					10.19	
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m; profundidade entre 0,47 m e 0,53 m e altura (1) assento entre 0,43 m e 0,45 m e suporta carga de 250 kg.							X					4.7	
202	O mobiliário não interrompe a livre circulação dos pedestres e passageiros nos espaços de circulação das rotas acessíveis.							X					4.3.3	
203	Ha M R (0,80 N 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres.							X					8.9.3	
204	A circulação entre os níveis e os passageiros internais e no mínimo de 0,90 m e possuir áreas de giro para reboque.							X					4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m.							X					9.3.1.3	
206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m abaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m.							X					9.3.1.4	



[illegible]

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (T.R.) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado ⁹	X						B.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto atende a dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso devidamente sinalizado ⁹ . Caso exista cabine telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.F. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal ⁹	X						B.3.1 B.1	
	211	Telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.F. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal ⁹	X						B.4.2	
	212	O telefone da cabine acessível está instalado suspenso, na parede oposta a entrada ⁹	X						B.4.2	
	213	Em frente a cabine há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m) ⁹	X						B.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas desmontes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente ⁹	X						B.8.3	
	215	O balcão de atendimento e as informações está facilmente identificável e localizado em rota acessível ⁹	X						9.2.1.1	

216	Os balcões de atendimento e ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R. frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raso de giro de 180°	X			9.2.1.2
218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m.	X			9.2.1.4
219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m.	X			9.2.3.4
221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo a porta, rebaixada.	X			5.3.2.2
222	As máquinas de atendimento estão localizadas em área de piso nivelado e sem obstruções.	X			9.4.3.2
223	Pelo menos uma máquina de atendimento possui um M.R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?	X			9.4.3.4
224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de atendimento?	X			9.4.3.5
225	A máquina de atendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e indicativas ou táteis dentro do alcance visual do P.C.R.?	X			9.4.3.8

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **PAULO MAGNO NOBRE BRILHANTE** RNP Nº 062065617-4, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** CNPJ 23.555.196/0001-86, Responsável Pela Análise de Acessibilidade (PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES), vinculado ao convênio de nº **953670/2023**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18/2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Horizonte - CE, 04 de junho de 2024

Paulo Magno Nobre Brilhante

**PAULO MAGNO NOBRE
BRILHANTE**

Engº Civil
RNP Nº 062065617-4

Ricardo Dantas Sampaio

Secretário de Infraestrutura, obras públicas e Recursos Hídricos.



CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, NOS DISTRITOS: ANINGAS, DOURADO E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
HORIZONTE
Cidade do Sol



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILA

Nº 002.06.2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte - AMMAH, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especificamente fundamentado nos parâmetros estabelecidos na Seção IV, Art 8º § 1º da Resolução Estadual do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, expede a ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE HORIZONTE

CNPJ Nº 23.555.196/0001-86

ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro de Horizonte – CE

CEP 62.880-001

ATIVIDADE: Serviços de perfuração de poços tubulares profundos

PROCESSO: 022.06.2025

Declaramos para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE HORIZONTE, formalizada pela pessoa jurídica supracitada está ISENTA de licenciamento ambiental referente aos serviços de perfuração de poços tubulares profundos em diversos prédios dos distritos de Queimadas, Dourado e Aningas no município de Horizonte. As referidas obras serão realizadas em diversos prédios situados nos endereços listados a seguir:

1. EMEF Manoel Felipe dos Santos, Rua Elias Bento Ferreira, nº 1976, Jordão, Horizonte - CE.
2. EMEF Fernando Augusto Nogueira, Rua Fernando Augusto, nº 697, Queimadas, Horizonte - CE
3. EMEF Olimpio Nogueira Lopes, Rua Raimundo Lopes, nº 26, Queimadas, Horizonte - CE.
4. CEI Maria José Alves da Silva, Rua Maria José Nogueira, nº 2245, Queimadas, Horizonte - CE
5. PSF Maria Hedenele de Almeida, Rua José Marcelo de Sousa, nº 1644, Planalto da Galiléia, Horizonte - CE.
6. PSF Alice Lima Barbosa, Rua Francisca Ramalho, nº 309, Alto do Estrela, Horizonte - CE.
7. PSF Maria do Carmo Nogueira, Rua Maria José Nogueira, nº 1695, Queimadas, Horizonte - CE.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
GOVERNO CONTÍNUO



8. Novo PSF Queimadas, Rua Maria José Nogueira, S/N, Queimadas, Horizonte – CE.
9. CRAS Quilomboas, Rua Chagas Bento, nº 53 Queimadas, Horizonte – CE.
10. Baileirão Aningas, Rua José Acelino de Menezes, Aningas, Horizonte - CE.
11. EMEF Maria Teodora E. da Costa, Rua Milton Figueiredo, nº 290, Alto do Estrela, Horizonte - CE.
12. CEI Pedro Nogueira de Queiroz, Rua Milton Figueiredo, nº 350, Alto do Estrela, Horizonte - CE.
13. Novo CRAS Queimadas, Rua Manoel Mundica, S/N, Queimadas, Horizonte – CE.
14. Nova praça da Queimadas, Rua Manoel Manduca, S/N, Queimadas, Horizonte - CE.
15. Novo Campo Cajueiro da Malhada, Rua Milton Figueiredo, Alto do Estrela, Horizonte – CE, correspondentes às seguintes coordenadas geográficas:

P1 – X553334 39 Y9545553 49 Z 0 00
P2 – X554924 64 Y9543233 60 Z 0 00
P3 – X556244 89 Y9542520 62 Z 0 00
P4 – X555725 53 Y9542981 99 Z 0 00
P5 – X553339 54 Y9544772 83 Z 0 00
P6 – X557113 22 Y9543015 69 Z 0 00
P7 – X556017 48 Y9542675 48 Z 0 00
P8 – X555766 26 Y9542974 52 Z 0 00
P9 – X555650 24 Y9542642 52 Z 0 00
P10 – X566144 25 Y9545488 54 Z 0 00
P11 – X557131 91 Y9542939 23 Z 0 00
P12 – X557138 18 Y9542284 18 Z 0 00
P13 – X555815 54 Y9543014 64 Z 0 00
P14 – X555744 90 Y9542997 86 Z 0 00
P15 – X556636 80 Y9543532 56 Z 0 00

Conforme a Resolução Estadual do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, nº 02, de 11 de abril de 2019 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, das intervenções de impacto local e das diretrizes para a emissão da declaração de atividade isenta de licença ambiental.

O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, estando ciente de que, em caso de